



ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e cinquenta e um minutos, em sua Sede, na sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar - Brasília - DF, por convocação do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, com base no art. 70 da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Weber Ciloni, o Subprocurador-Geral, Paulo Roberto Magalhães de Castro Wanderley e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões.

I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1. DIRETOR RELATOR: MARCELO VINAUD

1.1.1. Processo nº 50501.322675/2018-71

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS - SUROC

Assunto: Referenda a Deliberação nº 914 e a Resolução nº 5.833, ambas de 8 de novembro de 2018, e traz outras alterações.

Decisão: A Deliberação nº 914/2018 e a Resolução nº 5.833/2018 foram aprovadas *ad referendum* pelo Diretor-Geral em 08 de novembro de 2018. Na Reunião de Diretoria nº 794, de 20 de dezembro de 2018, foi proposto pelo Diretor Relator, Dr. Mario Rodrigues Junior, por meio do Voto DG nº 015/2018 referendar tais atos, sendo concedido pedido de vistas ao Diretor Marcelo Vinaud. Apresentado o Voto Vista DMV - 001/2019 na presente Reunião, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação para referendar tanto a Deliberação nº 914/2018, que havia aprovado o Relatório da Audiência Pública nº 012/2018, quanto a Resolução nº 5.833/2018, que havia acrescentado o artigo 3º - B à Resolução nº 5.820, de 30 de maio de 2018, em razão ao disposto no § 6º do artigo 5º da Lei nº 13.703, de 08 de agosto de 2018. Foi ainda apresentada e aprovada proposta de nova Resolução com vistas a revogar o inciso II do art. 3º - B da Resolução nº 5.810/2018 e alterar o inciso IV do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "IV - os contratantes, responsáveis por anúncios ou outros agentes do

mercado que impedirem, obstruírem ou, de qualquer forma, dificultarem o acesso às informações e aos documentos solicitados pela fiscalização para verificação da regularidade do pagamento do valor de frete: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

1.1.2. Processo nº 50500.318139/2015-39

Interessado: NOBRE TURISMO LTDA.

Assunto: Alteração da Licença Operacional - LOP

Decisão: Conforme Voto DMV - 095/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da empresa Nobre Turismo Ltda, CNPJ nº 02.353.699/0001-07, para inclusão de mercados como seções e implantação de linhas e seções.

1.2. DIRETORA RELATORA: ELISABETH BRAGA

1.2.1. Processo nº 50500.313338/2019-84

Interessado: A.A. FELICIANO DE FREITAS & CIA LTDA. E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Decisão: Conforme Voto DEB - 143/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas em seu Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

1.2.2. Processo nº 50500.306298/2019-14

Interessado: BUENO VIAGENS EIRELI-ME E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de autorização

Decisão: Conforme Voto DEB - 146/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das empresas relacionadas no Anexo da Deliberação para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente aos Termos de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

1.2.3. Processo nº 50501.299381/2018-39

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA - SUEXE

Assunto: Proposta de Audiência Pública para normatizar procedimentos e critérios de alteração contratual no âmbito das revisões quinquenais das concessões de rodovias federais reguladas pela ANTT, em decorrência de inclusão, exclusão, alteração e reprogramação de obras e serviços.

Decisão: O Diretor Weber Ciloni pede a palavra ao Secretário da Reunião. "Se me permite, quero pedir vistas desse processo, uma vez que houve uma reunião no TCU, na semana passada, e foram abordadas essas inclusões e exclusões de novos investimentos, e as notícias veiculadas na imprensa

trouxeram algumas dúvidas na interpretação quanto as exclusões, sobretudo no que foi dito pela própria ANTT nas questões das codificações das empresas, que tem que ser dentro da forma dos contratos de concessões, e com dúvida, como eu não participava da Agência quando da apresentação desse trabalho "dos procedimentos", eu gostaria que fosse feita uma nova apresentação já com as revisões das discussões feitas na reunião macro que houve na semana passada". A Diretora Relatora concorda com o pedido de vista, mas aproveita a oportunidade para apresentar seu Voto. O Diretor Weber Ciloni mantém seu pedido de vista e inclui que tendo em face que esse grupo de trabalho surgiu em 2018, em que as realidades do contrato eram outras, e que tivemos novas diretrizes, tanto no que tange ao Ministério quanto nas reuniões posteriores, entre todos os entes interessados, inclusive o Ministério Público da União, do TCU, e essa reunião pra mim trouxe outras diretrizes que devem ser contempladas aqui dentro da área técnica da ANTT antes que sejam levadas para audiências públicas. Concedido o Pedido de Vista ao Diretor Weber Ciloni, o Diretor solicita ainda que a SUINF faça uma apresentação antes do processo ser pautado novamente e o Diretor-Geral Mário Rodrigues Junior diz que em função do tema ser muito importante, pede para agendar a apresentação e pede ao Diretor Weber Ciloni que faça um esforço para reincluir a matéria na próxima Reunião de Diretoria.

1.2.4. Processo nº 50500.176102/2017-99

Interessado: Ferrovia Norte Sul Tramo Central - FNS TC

Assunto: Homologação do resultado do leilão da subconcessão da Ferrovia Norte Sul - Tramo Central

Decisão: Conforme Voto DEB - 150/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por homologar o resultado do Leilão da subconcessão da Ferrovia Norte Sul Tramo Central (FNS TC), no trecho ferroviário compreendido entre os Municípios de Porto Nacional, no Estado de Tocantins, e Estrela d'Oeste, no Estado de São Paulo, objeto do Edital nº 02/2018.

1.3. DIRETOR RELATOR: WEBER CILONI

1.3.1. Processo nº 50500.226358/2014-10

Interessado: RUMO MALHA OESTE S.A.

Assunto: Obrigações contratuais relativas à concessão da Malha Oeste - Proposta de detalhamento dos descumprimentos

Decisão: Conforme Voto DWE - 132/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por fixar prazo para correção das inexecuções contratuais relativos à malha ferroviária concedida à Rumo Malha Oeste S.A. - RMO, com fundamento no § 3º do art. 38 da Lei nº 8987/1995, e revogar a Deliberação nº 71, de 11 de abril de 2013.

1.3.2. Processo nº 50500.050011/2014-81

Interessado: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Assunto: Convênio de Delegação nº 001/2014 - Prorrogação de prazo

Decisão: Conforme Voto DWE - 133/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por prorrogar por 5

(cinco) anos o prazo de vigência do Convênio de Delegação nº 001/2014, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, a partir de 08 de maio de 2019.

1.3.3. Processo nº 50501.312176/2018-76

Interessado: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A

Assunto: Processo Administrativo – Pedido de Recurso

Decisão: Conforme Voto DWE – 134/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do Recurso interposto pela Transnordestina Logística S/A, CNPJ nº 02.281.836/0001-37, em face da Decisão SUFER nº 001/2019, de 07 de fevereiro de 2019, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e vinte e nove minutos, deu por encerrada a Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

ELISABETH ALVES DA S. BRAGA

Diretora

WEBER CILONI

Diretor

PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY

Subprocurador-Geral

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 21/05/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY, Procurador(a)**, em 21/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 21/05/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 22/05/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 22/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344423** e o código CRC **2DB9127A**.
